

Ata da **Plenária Extraordinária nº. 462** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, **realizada em 03 de dezembro de 2019.**

Às nove horas do dia três de dezembro de dois mil e dezenove, deu-se início à Plenária Extraordinária nº 462 do Conselho Estadual dos Direitos da Crianca e do Adolescente – CEDICA/RS, realizada Centro Administrativo Fernando Ferrari, Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 9º andar, Auditório do Conselho Estadual de Saúde, nesta capital, coordenada pela Presidente Lúcia Flesch, estando presentes os(as) Conselheiros(as): Lúcia Flesch (USBEE), Luísa Maciel (SEDAC), Andreia Rodrigues (DPE), Juliana de Azevedo (SJCDH), Elói Gallon (Pastoral do menor -CNBB), Lisiane dos Santos (UBEA), Simone Romanenco (SEC), Elser Quintana (Federação - ACPM), Charles Roberto Pranke (AMENCAR), Maria da Graça Malaguez (FERGS) e Mara Maria Valandro (SEDUC). Justificaram Ausência: OAB, BM, SES e FASE. Conforme acordado nas plenárias anteriores do CEDICA foi retomada a discussão sobre o Encontro Estadual sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Sul, programado para ocorrer no dia 17 de dezembro. A conselheira Simone apresentou ao pleno uma proposta preliminar de programação. Expos a ideia de realizar um ato público em defesa da Política de Proteção Social em conjunto com a Frente Gaúcha em Defesa do SUAS e da Seguridade Social. A presidente Lúcia questionou sobre o tempo hábil para a realização do Fórum. Informou que para o evento ser realizado no dia 17, a programação deveria estar finalizada na plenária do dia 26 de novembro, pois a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos possui fluxos que precisam ser seguidos. Simone concordou e relatou que é necessário um tempo maior para a construção de um evento de qualidade. A conselheira Andreia ressaltou a importância de realizar um evento sobre está temática, pois participa de diversas audiências sobre acolhimento. Foi acordado convidar para a mesa de abertura os seguintes órgãos: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - STAS, Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência -COEPEDE, Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH e Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Adolescente - CEDICA. O Fórum ficou nomeado como 1º Encontro Estadual sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no RS. Ficou acordado a realização de três painéis. 1° sobre o Cenário do Acolhimento Institucional no RS, o Plano de Convivência Familiar e Comunitária e o Financiamento. Convidados para a discussão deste painel: Departamento de Assistência Social da STAS, Comitê de Convivência Familiar e Comunitária e Comissão de Orçamentos do CEAS. 2° sobre O Acolhimento Institucional como espaco de Proteção Social, à luz da Política Pública de Assistência Social com a interface do Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública e Controle Social. Foi sugerido alguns nomes para a discussão deste painel, será encaminhado ofício verificando disponibilidade de cada órgão. 3º sobre A Parceirização integral dos Servicos. Convidados: STAS, SJCDH, Fórum de Acolhimento, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tribunal de Contas da União. Ficou na responsabilidade da conselheira Lisiane a construção do cerimonial. A minuta de programação do seminário foi aprovada por unanimidade pelos 11 conselheiros presentes. Lúcia solicitou acréscimo de pauta sobre a solicitação da CAGE para a prorrogação da parceria FPE 1821/2017 FECA. Juçara

1

2

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

2728

29

30

31

32

33 34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48



informou que a AMENCAR errou ao enviar a solicitação de aditamento, a instituição encaminhou a solicitação para o e-mail antigo da SJCDH. Ressaltou que informou a instituição sobre os prazos para a solicitação de aditamento, que deveria ser realizada com brevidade. Lisiane informou que não há quórum para deliberar sobre está solicitação. Lúcia propôs responder a gestora da parceria 1821/2017 ratificando o parecer realizado pelo CEDICA em outubro. Em votação: 10 conselheiros favoráveis e uma abstenção. Nota técnica e encaminhamentos sobre a situação da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul: Ficou acordado lançar a nota no 1° Encontro Estadual sobre o Acolhimento Institucional de Criancas e Adolescentes no RS. A comissão de gestores irá endossar a nota técnica e as ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária. Foi aprovado por unanimidade a deliberação da Nota técnica pelo WhatsApp e e-mail dos conselheiros, para agilizar a divulgação. Juçara informou que se sente impedida de deliberar sobre a nota, devido ao conflito de interesses. Após a leitura da nota técnica, os conselheiros sugeriram a inclusão de considerando sobre a proteção social, formatar a nota por tópicos e inserir os princípios institucionais. As sugestões serão encaminhadas para a comissão de gestores. Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária plano de ações: Foram incluídas sugestões de ações no eixo 3 sobre Marcos Normativos e Regulatórios (legislações, planos, protocolos, fluxos e outros), conforme anexo desta ata. Nada mais havendo a constar, eu Thanise Falcão, lavrei a presente ata, que subscrevo com a presidente.

69 70

71

72

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

Thanise Falcão Secretária do CEDICA/RS Lúcia Flesch Presidente do CEDICA/RS



ANEXO

ANEXO				
DIRETRIZ	PBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS		AÇÕES *
1. Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família	1.	Capacitar e assessor os municípios, considerando as especificidades locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a legislação vigente e disposições constantes neste Plano.		Realização de 1 seminário/roda de conversa regional em cada uma das 9 Regiões Funcionais dos COREDES por ano Orientações técnicas ao SGDCA sobre a legislação vigente referente aos direitos da criança e do adolescente
	1.2	Aperfeiçoar os Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária		Promover edições atualizadas do ECA; Efetivar as deliberações das Conferências Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolecente; Revisar as resoluções do CEDICA sobre a temática.
	1.4	Aprimora os procedimentos de comunicação, especialmente da educação básica, dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes às autoridades competentes, conforme previsto no ECA.		
		Ampliar e utilizar os instrumentos de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes		
	1.5	Aprimorar a estrutura de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar		Elaborar resolução de recomendações ao CT e ao Poder Judiciário.
	1.6	Garantir o direito e respeito à diversidade nos serviços de acolhimento e processos de		
	1.7	adoção, em consonância com a legislação Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade previstos no ECA		
2. Fortalecimento e ampliação das políticas de atendimento ao egresso dos serviços de acolhimento e de medidas socioeducativas	2.1	Garantir a preparação para o desligamento, de forma articulada a rede de proteção local, acompanhamento e suporte aos egressos dos serviços de acolhimento, unidades socioeducativas e de suas famílias.		